

PETIÇÃO 14.129 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. ALEXANDRE DE MORAES
REQTE.(S) : SOB SIGILO
ADV.(A/S) : SOB SIGILO
AUT. POL. : SOB SIGILO

DESPACHO

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal enviou aos autos relatório “acerca da monitoração eletrônica de JAIR MESSIAS BOLSONARO (Prontuário: 193.317- STF)”, indicando que o equipamento foi violado (eDoc. 189-195).

O relatório aponta que

“o equipamento possuía sinais claros e importantes de avaria. Haviam marcas de queimadura em toda sua circunferência, no local do encaixe/fechamento do case”, bem como que

“no momento da análise o monitorado foi questionado acerca do instrumento utilizado. Em resposta, informou que fez uso de ferro de solda para tentar abrir o equipamento”.

Com o relatório, a SEAP juntou aos autos um vídeo, onde a Diretora adjunta do CIME faz a vistoria do equipamento, havendo, inclusive, a confissão do próprio JAIR MESSIAS BOLSONARO sobre a violação do equipamento.

Dessa maneira, DETERMINO que a Defesa de JAIR MESSIAS BOLSONARO manifeste-se, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a violação do equipamento (“tornozeleira eletrônica”). Após, manifeste-se a PGR, no mesmo prazo.

Em virtude das inúmeras informações errôneas que vem sendo divulgadas sobre a ocorrência da violação da “tornozeleira eletrônica”,

PET 14129 / DF

retiro o sigilo do presente despacho, bem como do relatório e do vídeo juntados pela SEAP e determino que sejam trasladadas cópias para a AP 2668.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 22 de novembro de 2025.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente